



PROCESSO	191.938-5/2024
INTERESSADO	CLAUDIO DELGADO BARROSO
PROCEDÊNCIA	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

### RAZÕES DO VOTO

5. Em consonância com o artigo 3º da Resolução Normativa nº 12/2024 – PP, combinado com o artigo 256 do Regimento Interno deste Tribunal, submeto o presente processo a **juízo em bloco**.

6. Compulsando os autos, constato que o Requerente cumpriu os requisitos previstos no ordenamento jurídico necessários a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos calculados com base na última remuneração.

7. Diante do exposto, **ACOLHO** o Parecer Ministerial nº 5.570/2024, subscrito pelo Procurador-geral de Contas Adjunto William de Almeida Brito Júnior, e, conforme o artigo 43, II da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 211, II do Regimento Interno deste Tribunal, **VOTO** no sentido de **JULGAR LEGAL** a planilha de proventos e **REGISTRAR** o Ato nº 1.508/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.820, em 03/09/2024, que dispõe sobre a **concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos calculados com base na última remuneração**, em que figura como interessado o senhor **CLAUDIO DELGADO BARROSO**, CPF nº 392.926.308-49, servidor efetivo no cargo de Fiscal de Tributos EST/LC363 C-05, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nesta Capital, com fundamento no artigo 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como o artigo 6º, *caput*, da Emenda Constitucional nº 92/2020 c/c artigo 20, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, mais as disposições da Lei Complementar nº 79/2000 e suas alterações, e conforme processo administrativo nº 2024.4.04791, do MTPREV.

8. **É o voto.**

Cuiabá, 07 de março de 2025.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

